



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI Nº 274 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL
DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os Técnicos em Enfermagem, servidores públicos municipais de Barra D'Alcântara, terão remuneração estabelecida no valor de R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) a ser reajustado conforme data base da categoria;

Art. 2º. Fica definido como data base para reajuste anual da categoria, o dia primeiro de janeiro de cada ano;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 02 de março de 2022.

Márcio Soares Lopes

Márcio Soares Lopes

PREFEITO

RG 010.371-086-2006-300-000-000

Prefeito Municipal

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

CPF 420.485.243-20

RG 965.066-PI

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

RG 965.066-PI